



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

621-

621
DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
09 OUT 2014
Rib. Preto, _____ de _____ de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE SEMÁFOROS FUNCIONANDO À BASE DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte

Art. 1º Os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas da Cidade De Ribeirão Preto, devem funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar.

Parágrafo único. Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia armazenada, em baterias próprias, para esse fim.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional para os novos equipamentos à base de energia solar.

Art. 3º O Poder Executivo optará ao planejar a implantação de novos empreendimentos para que, sempre que possível, adotar fontes de energia limpas, renováveis e seguras.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2014.

Vereador: PAULO MODAS - PROS



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o projeto de lei, pois é lei sancionada em vários municípios do país, como Rio de Janeiro (RJ), Vitória (ES), Manaus (AM), Maceió (AL) e muitos outros.

A proposta é voltada às empresas que prestam serviços ao município na área de sinalização de trânsito. Precisamos acabar com os transtornos no trânsito quando ocorre interrupção elétrica no sistema de energia e segundo, reduzir o consumo de energia elétrica convencional, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

De acordo com esta propositura, as vantagens do uso desse tipo de energia ficam evidentes quanto os custos ambientais da extração, geração, transmissão, distribuição e uso final de fontes fósseis de energia são comparados à geração por fontes renováveis. Assim como a energia solar é inesgotável e precisa ser considerada uma alternativa energética promissora.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa que trará importantes ganhos ao município tanto na parte operacional como na parte ambiental. Tomaremos uma atitude inovadora em Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2014.

Vereador: PAULO MODAS - PROS